



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 355/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00	150,00

FORNECEDOR: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
CNPJ Nº : 03.339.699/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free)	04	UN	265,00	1.060,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	e Termômetro Digital acoplado				
--	-------------------------------	--	--	--	--

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução nº 33, de 19 de abril de 2000, instituiu as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias e preconiza que toda preparação magistral deve ser rotulada com nome do prescritor, nome do paciente, número de registro da formulação no Livro de Receituário, data da manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, posologia, identificação da Farmácia com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J., endereço completo, nome do Farmacêutico Responsável Técnico com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia, além de rótulos ou etiquetas com advertências complementares para auxiliar o uso correto do produto.

Para garantir a exatidão das informações dos rótulos de maneira clara e precisa e que todos os medicamentos fitoterápicos manipulados apresentem todas as informações exigidas, o presente termo solicita a aquisição e impressão das etiquetas adesivas para os medicamentos fitoterápicos manipulados na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos, salientando que os modelos de etiquetas adesivas solicitados não são contemplados em licitações vigentes.

No que diz respeito as caixas térmicas é Pelo fato de a vacina ser um item biológico e imunológico, ela é considerada um produto altamente sensível. Ou seja, qualquer alteração relacionada ao transporte ou armazenamento pode inutilizar a fórmula e gerar perdas desastrosas. Para que as vacinas sejam transportadas de acordo com todas as normas exigidas, elas não podem passar por variações de temperatura, já que isso coloca em risco a eficácia do produto. A compra de caixas térmicas será para substituir algumas já danificadas e para utilização em campanhas de vacinação.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6890	08.006	10.305.1001.2.058	3.3.90.30.19.00	494
6930			3.3.90.39.63.01	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas:

1) GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.450/0001-53, estabelecida na Rua Alagoas nº 2448, CEP: 85.601-080, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão/PR,

2) DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.699/0001-07,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar Lopes nº 200, CEP: 85.602-510 - Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão/PR;

considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o conteúdo do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 48/2022, em 02 de maio de 2022

Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL